
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 674/2019

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019 Lagoa Nova/RN, 18 de outubro de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ADESÃO AO PROGRAMA LEITE POTIGUAR (PLP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando a melhoria da implementação, no âmbito do território municipal, do Programa Leite Potiguar (PLP).

Parágrafo único. O prazo de vigência do Termo de Cooperação que se refere o caput será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado a qualquer tempo, por interesse do município.

Art. 2º Para a consecução do objeto do Termo de Cooperação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de custeio e de investimentos, de acordo com a sua demanda e observadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes o valor das despesas de custeio e de investimento será definido por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:5640AFF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2019. Edição 2130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>